



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**PORTARIA Nº293/2.023
DE 21 DE JULHO DE 2023**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO
DE JOÃO MONLEVADE – MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo que será realizada na Austrália e Nova Zelândia e o calendário de jogos divulgados pela Federação Internacional de Futebol – FIFA;

CONSIDERANDO que nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol em Copas do Mundo grande parte das atividades do país ficam paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, na 1ª fase da Copa do Mundo FIFA de 2023 ocorrerão, em parte, durante o horário de expediente da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, na primeira fase da Copa do Mundo FIFA de 2023, o expediente da Administração Municipal observará o disposto a seguir:

I - no dia 24 de julho de 2023, o horário de expediente será das 12h às 17h.

II - no dia 02 de agosto de 2023, o horário de expediente será das 11h às 17h.

Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, será expedida nova portaria fixando o expediente da administração municipal.

Art. 2º Ficam excluídos da faculdade conferida no artigo 1º, os funcionários municipais responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Parágrafo único. Fica cada Secretário Municipal responsável pela obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade 21 de julho de 2023

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia de julho de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo